



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

EDITAL


--- AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

--- Torna público que: de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Valpaços tomada em reunião ordinária no dia 01 de agosto de 2019, deu-se início, ao abrigo do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 07 de janeiro, ao procedimento de elaboração do Regulamento do Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Valpaços, tendo por objetivo estabelecer um conjunto de princípios que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas pelo Município de Valpaços, bem como clarificar as normas de conduta que determinam a atuação e comportamento dos seus funcionários e funcionárias, documento que se junta em anexo.-----

--- Mais se torna público que, os eventuais interessados devem constituir-se no procedimento do aludido Regulamento no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no sítio institucional do Município de Valpaços, sendo que a apresentação de contributos deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Praça do Município, 5430-480 Valpaços.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 02 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara


Dr. Amílcar Castro de Almeida